



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 009/2026, que “Altera a Lei nº 5.570/2025 que ‘Institui a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo e à Autonomia Econômica das Mulheres no Município de Contagem’”, de autoria do Vereador Bruno Barreiro.

PARECER

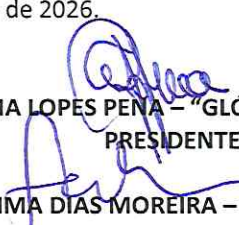
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Vereador Bruno Barreiro. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

O presente Projeto de Lei busca promover ampla reestruturação da Lei Municipal nº 5.570/2025, alterando sua ementa, reformulando seus capítulos e acrescentando novos dispositivos com vistas ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino em Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 009/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de março de 2026.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD DA FARMÁCIA”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE